



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

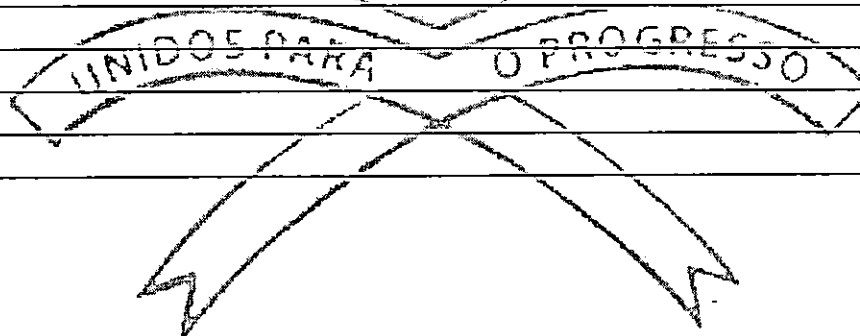
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos e mapa de classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Exp. Bruno Estrífica, 625 – Ivaí Fone (42) 3247-1224

Ofício N° 653/2020 SMS

Ivaí, 01 de Julho de 2020.

Assunto: Dispensa de Licitação / Menor Valor

Sr. Presidente, veio por meio deste solicitar dispensa de licitação para aquisição Gelo Rígido 200 ml, Gelo Rígido 500 ml e Gelo Rígido 750 ml.

Justificativa

O presente se justifica pela necessidade dos trabalhos realizados pelos profissionais da saúde no Hospital Municipal e nas UBS e ESF para o enfrentamento do Covid -19, na atual situação de pandemia mundial torna indispensável.

Período de Vigência do Contrato

12 Meses.

Orçamento 01 : Dínamo Express Indústria e Comercio Ltda: R\$ 3.632,40

Orçamento 02 : Tata comércio de equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda : R\$ 3.745,95

Orçamento 03 : HC SUPRIMENTOS EIRELI : R\$ 3.518,70

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Fonte: 497

Conta: 44-1

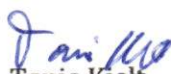
Item	Produto/ Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	Gelo Rígido 200ml Gelo Rígido 200 ml gelo tech caixa 87 unidades.	261 unidades	R\$ 2,70	R\$ 704,70
02	Gelo Rígido 500ml Gelo Rígido 500 ml gelo tech caixa 30 unidades.	270 unidades	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50
03	Gelo Rígido 750ml Gelo Rígido 750 ml gelo tech caixa 21 unidades.	210 unidades	R\$ 8,45	R\$ 1.774,50
			Valor total	R\$ 3.518,70

Fiscais/Gestores dos contratos:

Fiscal: Nicoli Crocoli

Gestor de Contrato: Tania Kielt

Atenciosamente


Tania Kielt

Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo Senhor
Welton Ademir Ferreira
Presidente/Licitações



HC SUPRIMENTOS EIRELI

Rua: Capitão Pedro Bello, nº 1327 - Bairro Centro
85.530-000 Clevelândia - PR
Fone: (46)3252-2522 e-mail: rhc0008@gmail.com
CNPJ 17.951.624/0001-97 I.E. 908502229-94

Prfeitura Municipal de Ivai - PR
Secretaria Municipal de Saúde Ivai - PR
Departamento de compras
A/c Sr. Alan

ORÇAMENTO

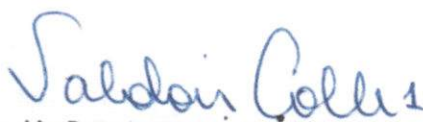
Item	Quant	Und	Descrição Produto	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	261	Und	Gelo Rígido 200 ml * Caixa c/ 87 unidades.	Gelotech	2,70	704,70
02	270	und	Gelo Rígido 500 ml * Caixa c/ 30 unidades.	Gelotech	3,85	1.039,50
03	210	und	Gelo Rígido 750 ml * Caixa c/ 21 unidades.	Gelotech	8,45	1.774,50
					Total	3.518,70

Valor total: R\$ 3.518,70 (Três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 60 dias

Clevelândia/Pr, 29 de Junho de 2020.


Hc Suprimentos Eireli

Valdoir Roberto Colli
Administrador
CPF 605.365.359-49
RG 1.128.300 SSP/SC

17.951.624/0001-97

HC SUPRIMENTOS EIRELI

Rua Capitão Pedro Bello, 1327 Centro

85.530-000 Clevelândia - Paraná

**d-express**

Dínamo Express Indústria e Comércio Ltda. – Epp.
Rua Minas Gerais, nº 220 – Bairro Campo Pequeno – Colombo - PR - CEP 83404-230.
CNPJ: 04.267.668/0001-50 IE 902.32741-05
Fone/Fax (41) 3324-3838 (41) 3225-1057 (41) 3232-4779
www.dexpress.com.br e-mail: dexpress@dexpress.com.br

Colombo, 29/06/2020.

Para
Secretaria Municipal de Saúde
Ivaí – PR

A/c: Departamento de compras
Guilherme

Segue orçamento conforme sua solicitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gelo Rígido 200 ml Gelo Rígido 200 ml Gelo Tech caixa 87 unidades.	261 unidades	R\$ 2,80	R\$ 730,80
02	Gelo Rígido 500 ml Gelo Rígido 500 ml Gelo Tech caixa 30 unidades.	270 unidades	R\$ 3,98	R\$ 1.074,60
03	Gelo Rígido 750 ml Gelo Rígido 750 ml Gelo Tech caixa 21 unidades.	210 unidades	R\$ 8,70	R\$ 1.827,00

Data: 29/06/2020

Valor total do orçamento: R\$ 3.632,40

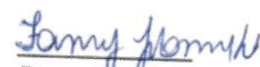
Frete, impostos incluso.

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 60 dias

Nota Fiscal eletrônica

Empresa apta para licitação


Fanny Jilomirski
Gerente D-Express

04.267.668/0001-50
Dínamo Express Indústria e Comércio Ltda.
Diabéticos e Impedidos do Comércio Ltda.



Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda.
Rua Almirante Barroso, nº 78 - Bairro São Francisco.
Curitiba-Paraná CEP 80510-240
CNPJ: 11.088.993/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28 Fone: (41) 3026.8072
Email: tatasaude@tatasaude.com.br

Curitiba, 26/06/2020

Para
Secretaria Municipal de Saúde
Ivaí - PR

A/c: Departamento de compras
ALAN

Estamos enviando cotação de preço dos itens solicitados.

Fornecedor: Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda.
CNPJ: 11.088.993/0001-11 Inscr. Estadual: 90492689-28
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 78 Bairro: São Francisco.
Cidade: Curitiba UF: PR
CEP: 80510-240 Telefone: (41)3026-8072
Contato: Maria Dräger
E-mail: tata2saude@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR UNIT. - R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Gelo Rígido 200 ml Gelo Rígido 200 ml Gelo Tech caixa 87 unidades.	261 unidades	2,95	769,95
02	Gelo Rígido 500 ml Gelo Rígido 500 ml Gelo Tech caixa 30 unidades.	270 unidades	4,10	1.107,00
03	Gelo Rígido 750 ml Gelo Rígido 750 ml Gelo Tech caixa 21 unidades.	210 unidades	8,90	1.869,00

Valor total - R\$ 3.745,95

Cond. de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Preço Pago

Orçamento sujeito a alteração de preços sem aviso prévio.

Jose Aker
Tata

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
ODONTO-MÉDICO LTDA.
CNPJ: 11.088.993/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **aquisição gelo rígido de 200 ml, 500ml e 750 ml, aos quais serão usados no combate ao COVID 19**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 3.518,70.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 03 de Julho de 2020.
Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **aquisição gelo rígido de 200 ml, 500ml e 750 ml, aos quais serão usados no combate ao COVID 19.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 03 de Julho de 2020.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 033/2020

Assunto: Dispensa de Licitação – Aquisição de Gelo Rígido que aerão utilizados no enfrentamento do CIVID-19.

Trata-se de análise e emissão do parecer concernente à Dispensa de Licitação nº 033/2020 para aquisição de Gelo Rígido de 200 ml, 500 ml e 750 ml que serão utilizados no enfrentamento e combate do COVID-19, cujo valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 3.518,70**.

• ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Com base prevista no inciso IV do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei nº 9.648/98 – D.O.U. 28/05/98 e com análise dos elementos relacionados abaixo:

- a) Requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- b) Pesquisa de preços com base em 03 propostas orçamentárias;
- c) Parecer, devidamente autorizado pela autoridade competente;
- d) Parecer de autorização do processo licitatório;
- e) Parecer Jurídico.
- f) Comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- g) Documentos de habilitação da empresa;
- h) O valor máximo à aquisição é de **R\$ 3.518,70** (Três mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

• CONCLUSÃO:

Com base nos itens acima discriminados, a Coordenadoria de Controle Interno declara que, o referido processo encontra-se Revestido de todas as suas Formalidades Legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando assim apto a gerar despesas para a municipalidade.

O presente orienta e preconiza os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico supracitado, como também o constado no art. 170, inciso IV da CF/1988.

É o parecer,

Ivaí-PR, em 03 de julho de 2020.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de gelo rígido de 200ml, 500ml e 750ml.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de gelo rígido de 200ml, 500ml e 750ml, que serão usados para o combate do COVID 19**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 3.518,70**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 03 de Julho de 2020.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/07/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE SAUDE					0,00	113.000,00	21.470,00	91.530,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0,00	113.000,00	21.470,00	91.530,00
10.122.1001.2078 Enfrentamento da Emergência COVID 19					0,00	113.000,00	21.470,00	91.530,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					0,00	113.000,00	21.470,00	91.530,00
03351	E	01019	1019/09/02/09/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	113.000,00	21.470,00	91.530,00
Total Geral					0,00	113.000,00	21.470,00	91.530,00

Crerérlos de seleçáo:

Data do cálculo: 01/07/2020

Contas de despesa: 3351



Município de Ivaí
Solicitação 150/2020
Termo de Referência

Enuplano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
150	Aquisição de Material	07/07/2020	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	01/2020	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
08	SECRETARIA DE SAUDE	Forma	
		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
POSTO DE SAÚDE CENTRAL		15 Dias	

Descrição:

QUISIÇÃO DE GELO RÍGIDO 200 ML, 500 ML E 750 ML.

Justificativa:

O PRESENTE SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E NAS UBS E ESF PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19.

Lote				
001 GELO RÍGIDO				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
039472	GELO RÍGIDO 200 ML TECH CAIXA COM 87 UNIDADES	CX	3,00	234,90
	GELO RÍGIDO 200 ML TECH CAIXA COM 87 UNIDADES			704,70
039473	GELO RÍGIDO 500 ML TECH CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	9,00	115,50
	GELO RÍGIDO 500 ML TECH CAIXA COM 30 UNIDADES			1.039,50
039474	GELO RÍGIDO 750 ML TECH CAIXA COM 21 UNIDADES	CX	10,00	177,45
	GELO RÍGIDO 750 ML TECH CAIXA COM 21 UNIDADES			1.774,50
TOTAL				3.518,70
TOTAL GERAL				3.518,70



Município de Ivai
Solicitação 150/2020
Termo de Referência

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Emitted em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
150	Aquisição de Material	07/07/2020		3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127445-7	TANIA KIELT	290/2020		
Local				
Código	Nome			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão		Pagamento		
08	SECRETARIA DE SAUDE	Forma		
		À PRAZO		
Entrega				
Local		Prazo		
POSTO DE SAÚDE CENTRAL		15 Dias		

Descrição:

QUISIÇÃO DE GELO RÍGIDO 200 ML, 500 ML E 750 ML.

Justificativa:

O PRESENTE SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E NAS UBS E ESF PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 GELO RÍGIDO					
039472	GELO RÍGIDO 200 ML TECH CAIXA COM 87 UNIDADES	CX	3,00	234,90	704,70
	GELO RÍGIDO 200 ML TECH CAIXA COM 87 UNIDADES				
039473	GELO RÍGIDO 500 ML TECH CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	9,00	115,50	1.039,50
	GELO RÍGIDO 500 ML TECH CAIXA COM 30 UNIDADES				
039474	GELO RÍGIDO 750 ML TECH CAIXA COM 21 UNIDADES	CX	10,00	177,45	1.774,50
	GELO RÍGIDO 750 ML TECH CAIXA COM 21 UNIDADES				
TOTAL					3.518,70
TOTAL GERAL					3.518,70

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.951.624/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCa9Gc0iM5j_1xw&chave2=Ug8cwspH_-ckgJ5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60536535949-VALDOIR ROBERTO COLLI

VALDOIR ROBERTO COLLI, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1968, divorciado, empresário, CPF/MF nº 605.365.359-49, carteira de identidade nº 1.128.300, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro Bello, n. 1327, Centro, Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, Brasil.

Titular da sociedade limitada de nome empresarial **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600385331**, com sede na Rua 270, n. 303, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **17.951.624/0001-97**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa ter o endereço na Rua Capitão Pedro Bello, n. 1327, Centro, Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, Brasil.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

HC SUPRIMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira- A empresa gira sob o nome empresarial **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, e tem a sede e domicílio na Rua Capitão Pedro Bello, n. 1327, Centro, Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, Brasil.

Cláusula Segunda: O capital social é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, está assim distribuído:

VALDOIR ROBERTO COLLI	200.000 quotas.....	R\$ 200.000,00.....	100%
TOTALIZANDO	200.000 quotas.....	R\$ 200.000,00.....	100%

Cláusula Terceira- A empresa tem como objeto social as atividades de: COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS

Req: 81000000690645

(Handwritten signature)

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2020

Arquivamento 20204085799 Protocolo 204085799 de 26/05/2020 NIRE 42600385331

Nome da empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287302982830081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



26/05/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.951.624/0001-97

DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOS NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE ONIBUS E MICRO ONIBUS NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; IMPORTACAO E EXPORTACAO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS

Req: 81.000000690645

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2020

Arquivamento 20204085799 Protocolo 204085799 de 26/05/2020 NIRE 42600385331

Nome da empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287302982830081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/05/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.951.624/0001-97

AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE RACOES; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO COMERCIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MASSAMES; COMERCIO ATACADISTA DE SERIGRAFIA; IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAL GRAFICO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; CAPINACAO DE RUA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS TROFEUS, CAMISAS, CHUTEIRAS E BOLAS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO ATACADISTA DE GINASTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE DECORACOES DE FESTAS; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALACAO DE SOM AMBIENTE E SOM AUTOMOTIVO; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE BRINDES; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E JOGOS PEDAGOGICOS.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia **15 de abril de 2013**, e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da empresa cabe a **VALDOIR ROBERTO COLLI**, que terá amplos poderes, gerais e ilimitados para praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais propostos, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as estâncias e esferas, repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

Req: **81000000690645**

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2020

Arquivamento 20204085799 Protocolo 204085799 de 26/05/2020 NIRE 42600385331

Nome da empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287302982830081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/05/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.951.624/0001-97

entretanto poderão ser levantados balanço patrimoniais intermediários, e havendo lucros acumulados ou apurados nesses balanços, poderá distribuir ao titular.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário, ao fim objetivado, parcela esta que descontará do seu próprio capital.

Cláusula Décima: No exercício da administração, o Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: O administrador **VALDOIR ROBERTO COLLI**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Clevelândia/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Clevelândia-PR, 25 de maio de 2020.

VALDOIR ROBERTO COLLI
CPF: 605.365.359-49

Req: 81000000690645

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2020

Arquivamento 20204085799 Protocolo 204085799 de 26/05/2020 NIRE 42600385331

Nome da empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287302982830081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/05/2020



204085799

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HC SUPRIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204085799 - 26/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600385331
CNPJ 17.951.624/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020
SOB N: 20204085799

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204085799



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2020

Arquivamento 20204085799 Protocolo 204085799 de 26/05/2020 NIRE 42600385331

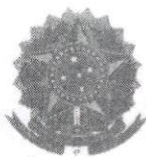
Nome da empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287302982830081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/05/2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 03/06/2020, foi realizado o registro para a empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI, 17951624000197 referente a transferência de sede.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 10:04 SOB N° 41601021065.
PROTOCOLO: 202572358 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002273110. NIRE: 41601021065.
HC SUPRIMENTOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HC SUPRIMENTOS EIRELI		Protocolo: PRC2002593010	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601021065	CNPJ 17.951.624/0001-97	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2020	Início de Atividade 15/04/2013
Endereço Completo Rua CAPITAO PEDRO BELLO, Nº 1327, CENTRO - Clevelândia/PR - CEP 85530-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ONIBUS E MICRO ONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE RACOES COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAIS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO COMERCIAIS COMERCIO ATACADISTA DE MASSAGES COMERCIO ATACADISTA DE SERIGRAFIA IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAL GRAFICO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO CAPINACAO DE RUA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS TROFEUS, CAMISAS, CHUTEIRAS E BOLAS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO ATACADISTA DE GINASTICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE DECORACOES DE FESTAS COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO DE SOM AMBIENTE E SOM AUTOMOTIVO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE BRINDES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E JOGOS PEDAGOGICOS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porta EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome VALDOIR ROBERTO COLLI CPF 605.365.359-49		Administrador S Início do Mandato 17/04/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome VALDOIR ROBERTO COLLI CPF 605.365.359-49		Início do Mandato 15/04/2013	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 04/06/2020	Número 41601021065	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2020, às 16:59:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A9LYOD12.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HC SUPRIMENTOS EIRELI

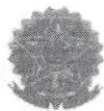
Protocolo: PRC2002593010

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)



PRC2002593010

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.951.624/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R CAPITAO PEDRO BELLO	NÚMERO 1327	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLEVELANDIA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RHC0008@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3252-2522
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013
-----------------------------	--

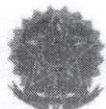
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2020 às 14:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.951.624/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R CAPITAO PEDRO BELLO

NÚMERO
1327

COMPLEMENTO

CEP
85.530-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CLEVELANDIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RHC0008@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3252-2522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

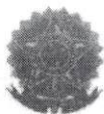
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2020 às 14:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.951.624/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R CAPITAO PEDRO BELLO

NÚMERO
1327

COMPLEMENTO

CEP
85.530-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CLEVELANDIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RHC0008@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3252-2522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2020 às 14:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HC SUPRIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **17.951.624/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:44 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **340C.3D3E.BFBE.1F78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022056738-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.951.624/0001-97
Nome: **HC SUPRIMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

"Portal do Sudoeste"

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME.....: HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF...: 17.951.624/0001-97
ENDEREÇO...: RUA CAPITAO PEDRO BELLO , 1327 - CENTRO
MUNICIPIO.: CLEVELANDIA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) contribuinte, NÃO CONSTAM DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.clevelandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 350 da Lei Municipal N° 002/2009 de 22/12/2009.

Emitida em 12/06/2020.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 10755/2020

Código de autenticidade da certidão: 126253828126253

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.951.624/0001-97

Razão Social: HC SUPRIMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA 270 303 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804411156237670

Informação obtida em 12/06/2020 17:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HC SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.951.624/0001-97
Certidão nº: 13514631/2020
Expedição: 12/06/2020, às 17:27:15
Validade: 08/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.951.624/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Equipiano

Município de Ivaí - 2020**Mapa da Licitação****Processo dispensa 33/2020**

Página:1

Data abertura: 06/07/2020

Data julgamento: 06/07/2020

Data homologação:

CNPJ: 17.951.624/0001-97

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - GELO RÍGIDO				
001	GELO RÍGIDO 200 ML TECH CAIXA COM 8	CX	3,00	234,90 *
	7 UNIDADES GELO RÍGIDO 200 ML TECH CAIXA COM 87 UNIDADES			
002	GELO RÍGIDO 500 ML TECH CAIXA COM 3	CX	9,00	115,50 *
	0 UNIDADES GELO RÍGIDO 500 ML TECH CAIXA COM 30 UNIDADES			
003	GELO RÍGIDO 750 ML TECH CAIXA COM 2	CX	10,00	177,45 *
	1 UNIDADES GELO RÍGIDO 750 ML TECH CAIXA COM 21 UNIDADES			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.518,70	



Equiplano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 33/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sci
Fornecedor: 136499-5 HC SUPRIMENTOS EIRELI-EPP		CNPJ: 17.951.624/0001-97	Telefone:	Status: Classificado					3.518,70
Representante: 136500-2 VALDOMIRO ROBERTO COLLI									3.518,70
Lote 001 - GELO RÍGIDO									
001	39472 GELO RÍGIDO 200 ML TECH CAIXA COM 87 UNIDADES	CX	3,00	Classificado			234,90	704,70	*
	GELO RÍGIDO 200 ML TECH CAIXA COM 87 UNIDADES								
002	39473 GELO RÍGIDO 500 ML TECH CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	9,00	Classificado			115,50	1.039,50	*
	GELO RÍGIDO 500 ML TECH CAIXA COM 30 UNIDADES								
003	39474 GELO RÍGIDO 750 ML TECH CAIXA COM 21 UNIDADES	CX	10,00	Classificado			177,45	1.774,50	*
	GELO RÍGIDO 750 ML TECH CAIXA COM 21 UNIDADES								
VALOR TOTAL:							3.518,70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivai - PR, 06 de julho de 2020

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 033/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 06 de julho de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020

OBJETO: Aquisição de Gelo Rígido 200ml, 500ml e 750ml para os trabalhos realizados pelos profissionais da saúde no Hospital Municipal e nas UBS e ESF para o enfrentamento do COVID-19, na atual situação de pandemia mundial- Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR UNITÁRIO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Gelo Rígido 200ml tech- 3 caixas com 87 unidades cada.	3	R\$ 234,90	R\$ 704,70
Gelo Rígido 500ml tech- 9 caixas com 30 unidades cada.	9	R\$ 115,50	R\$ 1.039,50
Gelo Rígido 750ml tech- 10 caixas com 21 unidades cada.	10	R\$ 177,45	R\$ 1.774,50

Valor global: R\$ 3.518,70.

CONTRATADO

- HC SUPRIMENTOS EIRELI-EPP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 033/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 06 DE JULHO DE 2020.

IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL

TANIA KIELT- GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 08 de julho de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador: 7F969F9D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias), conforme **item 9.4 do EDITAL Nº 002/2020**.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTUAÇÃO	DE
1	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	50,00	

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTUAÇÃO	DE
1	ALISSON PIRES BARBOSA	75,00	
2	ANABÍLIA FERREIRA DOS SANTOS	70,00	

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital Nº 002/2020**.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 09 de julho de 2020

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador: 45005DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 033/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020.

OBJETO: Aquisição de Gelo Rígido 200ml, 500ml e 750ml para os trabalhos realizados pelos profissionais da saúde no Hospital Municipal e nas UBS e ESF para o enfrentamento do COVID-19, na atual situação de pandemia mundial- Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição:

Gelo Rígido 200ml tech- 3 caixas com 87 unidades cada, valor unitário da caixa: R\$ 234,90= R\$ 704,70;
Gelo Rígido 500ml tech- 9 caixas com 30 unidades cada, valor unitário da caixa: R\$ 115,90= R\$ 1.039,50;
Gelo Rígido 750ml tech- 10 caixas com 21 unidades cada, valor unitário da caixa: R\$ 177,45= R\$ 1.774,50;
Valor global: R\$ 3.518,70.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.
CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI-EPP
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Dotação orçamentária: 080011012210001207833903000000 3351
Ratificada em 06/07/2020.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: AF4FD098

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 034/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020.

OBJETO: Aquisição de 50 cestas básicas que serão utilizadas para sanar eventuais emergências causadas pelo COVID-19- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.
CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ-LTDA.

Valor Unitário: R\$ 235,60.

Valor global: R\$ 11.780,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Dotação orçamentária:
09002082440801105233903000000 2501
Ratificada em 06/07/2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 6D9F2FCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2020
Dispensa de Licitação nº 032/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Assessoria Técnica nos sistemas de Contabilidade e Planejamento Integrados na Prefeitura Municipal de Ivai, com visitas mensais, atendimento telefônico e eletrônico pelo período de 06 meses.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor mensal: R\$ 2.122,00

Valor total: R\$ 12.732,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 86898B8C

Escudo do Paraná[illegible]

Escape to Freedom

[illegible]*Escapes the Plague*[illegible]

Escaped the Fall

[illegible]

STAYING ON TOP

[illegible]

Estados no Privados

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ

[illegible][illegible]

Alterações Ad Cronog Desempenho

Find out the

ATA DO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008 - PROCESSO Nº 111/2010

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de serviços de manutenção e conservação de 2.000.000 (dois milhões e zero mil) peças (parafusos, porcas, buchas, arruelas, etc.) de aço, com garantia de 12 (doze) meses e 5 (cinco) anos (previdência) de prestação de serviços, sob o regime de aluguel por consumo.

PROPOSTAS RECEBIDAS: 01 (uma) proposta de preço, apresentada pela empresa **ALBERTO DA SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LOCAL**, inscrita no CNPJ nº 07.770.003/0001-00, inscrita no Estado de São Paulo, com sede em São Paulo, Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Banguêre -

STADO DO FLUÍDO

[illegible]

STAZIO DEI MUSEI

[illegible]

Escape to Heaven

[illegible]

...to the

[illegible]

Estado do Paraná

[illegible]

Federation des Parents

[illegible]

o Movimento de Trava

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 184/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Capitão Pedro Bello, 1327, Centro, Clevelândia/PR, CEP. 85530-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.951.624/0001-97, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Valdoir Roberto Colli**, brasileiro, residente á Rua Capitão Pedro Bello, 1327, Centro, Clevelândia/PR, portador da cédula de identidade nº 1.128.300 SSP/SC, do CPF/MF nº 605.365.359-49, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 033/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gelo Rígido 200 ml, 500 ml e 750 ml para os trabalhos realizados pelos profissionais da saúde no Hospital Municipal e nas UBS e ESF para o enfrentamento do COVID-19, na atual situação de pandemia mundial- Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo.

VALOR UNITÁRIO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Gelo Rígido 200ml tech- 3 caixas com 87 unidades cada.	3	R\$ 234,90	R\$ 704,70
Gelo Rígido 500ml tech- 9 caixas com 30 unidades cada.	9	R\$ 115,50	R\$ 1.039,50
Gelo Rígido 750ml tech- 10 caixas com 21 unidades cada.	10	R\$ 177,45	R\$ 1.774,50

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 033/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 3.518,70 (três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)** de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação 033/2020 e contrato nº 184/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001101221001207833903000000 3351

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

§ 3º O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento no local solicitado na Requisição.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E)- As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F)- Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G)- Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K)- A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N)- Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O)- A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P)- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q)- recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R)- não mantiver sua proposta;

S)- incorrer em inexecução contratual.

T)- A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A)- As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B)- o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E)- caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F)- quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G)- concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H)- transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J)- da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato são as senhoras Tania Kielt e Nicoli Crocoli.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 10 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Tânia Kielt - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP
Valdoir Roberto Colli
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRANTE

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 33/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 05488-4 SAC SUPRIMENTOS URSULI EPP									
CNPJ: 07.981.426/0001-87 Telefone:									
Representante: 05852-2 VALDOR ROBERTO COLLI									
Status: Classificado									
Lote 001 - GELO RÍGIDO									
								3.516,70	
001	38472 GELO RÍGIDO 200 ML TECH CAIXA COM 87 UNIDADES	CX	3,00	Classificado			284,90	704,70	*
	GELO RÍGIDO 200 ML TECH CAIXA COM 87 UNIDADES								
002	38473 GELO RÍGIDO 500 ML TECH CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	8,00	Classificado			115,50	1.036,50	*
	GELO RÍGIDO 500 ML TECH CAIXA COM 30 UNIDADES								
003	38474 GELO RÍGIDO 750 ML TECH CAIXA COM 21 UNIDADES	CX	10,00	Classificado			177,45	1.774,50	*
	GELO RÍGIDO 750 ML TECH CAIXA COM 21 UNIDADES								
VALOR TOTAL:								3.516,70	

[Handwritten signatures and initials]

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) picador e triturador de galhos, troncos, folhas e arbustos, com capacidade de trituração de no mínimo 15 cm de diâmetro, acionado por trator agrícola com potência mínima de 50 a 100Hp para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária:

05001206062001101344905200000 0570

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/07/2020 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 24/07/2020 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 10 de julho de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:9BAB03E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 028/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 028/2020

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: aquisição de 600 pacotes de Milho Híbrido VT PRO (com 60 mil sementes por saca), deve ter o grão classificado como duro ou semiduro devido ao seu armazenamento em espiga, ter dupla aptidão, para produção de grãos e alguma forma de silagem (planta inteira ou grão úmido), ter sua resistência ao acamamento média ou alta e coloração de amarelado a alaranjado, média tecnologia.

Dotação Orçamentária:

Sessão de julgamento: 29/07/2020 às 09:00hrs

Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/07/2020 até as 17h:00min.

05001206062001201533903200000 0640

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 10 de julho de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:B05A3F66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2020

Dispensa de Licitação nº 034/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 50 cestas básicas que serão utilizadas para sanar eventuais emergências causadas pelo COVID-19- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Aquisição de cestas básicas	50	R\$ 235,60	R\$ 11.780,00

CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 11.780,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

MARCOS MARCELO MESSIAS COMINESI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B8432D2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2020

Dispensa de Licitação nº 033/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gelo Rígido 200 ml, 500 ml e 750 ml para os trabalhos realizados pelos profissionais da saúde no Hospital Municipal e nas UBS e ESF para o enfrentamento do COVID-19, na atual situação de pandemia mundial - Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Gelo Rígido 200ml tech- 3 caixas com 87 unidades cada.	3	R\$ 234,90	R\$ 704,70
Gelo Rígido 500ml tech- 9 caixas com 30 unidades cada.	9	R\$ 115,50	R\$ 1.039,50
Gelo Rígido 750ml tech- 10 caixas com 21 unidades cada.	10	R\$ 177,45	R\$ 1.774,50

CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 3.518,70

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VALDOIR ROBERTO COLLI

Representante legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0AA1CFDB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2020**

PORTARIA Nº 141/2020

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LICERIA FERNANDA FRANKIEVICZ**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 20.02.18 a 20.02.19, para o período concessivo de 13 de julho de 2020 a 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 10 de julho de 2020.

